



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**L E I Nº 2.860/18**  
**DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 104.200,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$ 104.200,00 (cento e quatro mil e duzentos reais) para suplementação das seguintes Dotações Orçamentárias do corrente exercício:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE**

278120019.2.133 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESPORTIVAS

3.3.90.30.02.06 – Material de Consumo – Conta 1206 - Fonte de Recursos 5 – FEDERAL

CA 100-0107 – MELHOR IDADE - a Suplementar R\$ 65.900,00

3.3.90.39.02.06 – Outros Serv.Terceiros - PJ – Conta 1207 - Fonte de Recursos 5 – FEDERAL  
CA 100-0107 – MELHOR IDADE - a Suplementar R\$ 38.300,00

**TOTAL A SUPLEMENTAR - R\$ 104.200,00**

**Art. 2º** - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de recursos do Ministério do Esporte para a realização dos "Jogos Intermunicipais da Melhor Idade" no Município de Bastos-SP.

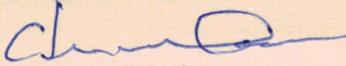
**Art. 3º** - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
aos 6 de novembro de 2018

  
**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

  
**Fumio Moniwa**  
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito